



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2637 - 11 de Janeiro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº14, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, NH9, da Procuradoria Geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Assistente de Gabinete, NH9**, da Procuradoria Geral do Município de Barreiras o Sr. **Rangel Martins dos Anjos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro 2018.

Gabinete do Prefeito em 11 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº15, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação para a função de CHEFE DE DEPARTAMENTO, NH9, da Procuradoria geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Função de **Chefe de Departamento, NH9**, da Procuradoria junto ao Município de Barreiras a Sra. **Rayane Alves Brandão**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 11 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2637 - 11 de Janeiro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº.1764/2017. ADMINISTRADA: Sra. Marina Porto da Rocha Macedo. Matrícula nº. 42468. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/Ba (fls. 21 a 24), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o relatório final da comissão processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº.1762/2017. ADMINISTRADA: Sra. Maria Neuma de Araújo Almeida. Matrícula nº. 2517. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 23 a 26), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1756/2017. ADMINISTRADO: Sr. Itarajú Queiroz Santos. Matrícula nº. 1499. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 45 a 48), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1765/2017. ADMINISTRADA: Sra. Nélia da Silva Figueiredo. Matrícula nº. 2774. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 31 a 34), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1769/2017. ADMINISTRADA: Sra. Vanessa dos Santos Picão. Matrícula nº. 11619. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 144 a 147), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1755/2017. ADMINISTRADA: Sra. Iêda Lúcia de Souza Wanderley. Matrícula nº. 1427. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 17 a 20), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1768/2017. ADMINISTRADA: Sra. Valéria da Silva Libório. Matrícula nº. 3894. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 09 a 12), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1752/2017. ADMINISTRADO: Sr. Gilson César Pamplona. Matrícula nº. 1332. DECISÃO: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 22 a 25), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 22 de dezembro de 2017. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2637 - 11 de Janeiro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 001/2018

PORTARIA SEMATUR Nº 001/2018, de 11 de janeiro de 2018. O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 299/2017, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que consta no processo SEMAMATUR nº 2017.000480/TEC/PPV-0001, com parecer técnico e jurídico favorável ao interessado RESOLVE: Art. 1º – Conceder a segunda prorrogação de prazo de validade por 18 (dezoito) meses, da Licença Ambiental de Implantação, concedida mediante Portaria nº 845/2012 de 19/12/2012, a partir da data de vencimento da primeira prorrogação concedida mediante Portaria SEMMA Nº 055/2015, válida até 09/02/2018, a Empresa *DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA*, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 04.702.443/0001-85, com sede na Rua José Bonifácio nº 1632, Centro, Barreiras, Estado da Bahia, CEP:47.801-230, para implantação da atividade de loteamento urbano em uma área 158 ha 22a 41ca (cento e cinquenta e oito hectares, vinte e dois ares e quarenta e um centiares), com 5.111 (cinco mil e cento e onze) lotes, no mesmo local e município, sob as Coordenadas Geográficas : S 12° 08' 04,9" / W 44° 56' 58,8", mediante cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes elencados na Licença de Implantação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva -Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo

EXTRATO DA PORTARIA SEMATUR Nº 002/2018, de 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA SEMATUR Nº 002/2018, de 11 de janeiro de 2018. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº: 2017.000487.TEC.LS.0029, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, a empresa Santa Luzia Combustíveis Ltda. - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 12.449.635/0001-50, com sede Avenida Castelo Branco, nº 336, Bairro Rio Grande, Barreiras - BA, para a atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com a capacidade total de armazenamento de combustíveis de 60 m³ (sessenta metros cúbicos), no mesmo local e município, sob as coordenadas Geográficas: S: 12°08'15.9" / W: 44°58'31.2" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo